

Ativo Imobilizado

aspectos físicos e contábeis



Instrutor:
Enedino Silveira
Costa Júnior
(Analista de Controle Externo I)

BASE LEGAL

- ✓ Lei 4.320/64;
- ✓ CPC 27 – Ativo Imobilizado
- ✓ Resolução TCE 160/92;
- ✓ Resolução TCE 222/02;
- ✓ Resolução TCE 223/02;
- ✓ Resolução TCE 301/16;

BASE LEGAL

- ✓ Lei 4.320/64;
- ✓ NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado;
- ✓ MCASP;
- ✓ PCASP;

BASE LEGAL

- ✓ Resolução TCE 160/92;
- ✓ Resolução TCE 222/02;
- ✓ Resolução TCE 223/02;
- ✓ Resolução TCE 301/16;

Lei 4.320/64

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá **registros analíticos** de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Lei 4.320/64

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá **registros analíticos** de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá **registros sintéticos** dos bens móveis e imóveis.

Lei 4.320/64

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá **registros analíticos** de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá **registros sintéticos** dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o **inventário analítico** de cada unidade administrativa e os elementos da **escrituração sintética na contabilidade**.



Conceitos

NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

Ativo imobilizado é o item tangível que:

- a) é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros (exceto se estiver no alcance da NBC TSP 06), ou para fins administrativos; e
- b) se espera utilizar por mais de um período contábil.

NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

Ativos imobilizados representam bens físicos destinados à manutenção das atividades do ente. Esses bens compreendem normalmente, terrenos, edificações, veículos, imobilizações em andamento, móveis e utensílios, equipamentos entre outros e são demonstrados pelo valor de custo, deduzidos de **depreciação** e da perda por redução ao valor recuperável.



Almoxarifado

Consiste no lugar destinado à armazenagem em condições adequadas de produtos para uso.

Facilitador: Enedino Júnior



Bens

São coisas materiais ou imateriais que têm valor econômico e que podem ser objeto de uma relação de direito.

de Contas do
Sergipe

Facilitador: Enedino Júnior



Tombamento

Ato de identificar o bem através de suas características e atribuir-lhe um controle (número do tombamento) que permita identificá-lo em qualquer momento e local.

Facilitador: Enedino Júnior



Depreciação

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

de Contas do
Sergipe

Facilitador: Enedino Júnior



Vida útil é:

- a) o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade; ou
- b) o número de unidades de produção ou de unidades similares que a entidade espera obter pela utilização do ativo.



Valor depreciável

É o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual.



Facilitador: Enedino Júnior



Download from
Dreamstime.com
This watermarked comp image is for previewing purposes only.



ID 9068618
© Alexey Bogatyrev | Dreamstime.com

Alienação

A alienação de bens é o ato ou efeito de alienar uma propriedade ou um bem, ou seja, ceder para outrem a posse sendo excluídos da carga patrimonial do órgão.

gecontas do
Sergipe

Facilitador: Enedino Júnior



Valor contábil

É o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Facilitador: Enedino Júnior



Classe de ativo imobilizado

Significa um agrupamento de ativos de natureza ou função similares nas operações da entidade, que é mostrado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis.

Facilitador: Enedino Júnior



Valor residual do ativo

É o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

Facilitador: Enedino Júnior

Aspectos Físicos do Imobilizado



Bens Públicos

Bens públicos(das entidades publicas) são todos os bens móveis ou imóveis pertencentes à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias e associações públicas.



Facilitador: Enedino Júnior

Bens Públicos

Os bens públicos podem ser classificados:

Quanto à titularidade:

- ✓ Federais;
- ✓ Estaduais;
- ✓ Distritais;
- ✓ Municipais.

Quanto à destinação:

- ✓ Bens de uso comum do povo;
- ✓ Bens de uso especial;
- ✓ Bens dominicais

Bens Públicos

Bens de uso comum do povo:

Destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público. Ex.: ruas, praças, logradouros públicos, estradas, praias, lagos etc. Em regra, são colocados à disposição gratuitamente.

- ✓ Infraestrutura construída pela ação do homem;
- ✓ Naturais.

Bens Públicos

Bens de uso especial:

Visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral; utilizados pela Administração.

Ex.: repartições públicas, escolas, universidades, hospitais, aeroportos, veículos oficiais etc.

**Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe**

Facilitador: Enedino Júnior

Bens Públicos

Bens Dominicais:

Constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades. Podem ser utilizados pelo Estado para fazer renda.

Ex.: terras devolutas, terras sem destinação pública específica, terrenos da marinha, prédios públicos desativados, etc.

*Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe*

Facilitador: Enedino Júnior

Bens Públicos

Bens Dominicais:

Conforme o Código Civil:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

ATENÇÃO!

Bens

Dominicais



Propriedades para

Investimento

Bens Públicos

Bens Dominicais:

Conforme o Código Civil:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Aspectos Físicos do Imobilizado

Play Kahoot!





Inventário Físico

É o processo de verificação da existência patrimonial de determinada instituição.



Facilitador: Enedino Júnior



Inventário Físico

Define-se pelo ato de realizar ou fazer o inventário, operação praticada com a finalidade de conhecer a existência dos bens de uma instituição, em consonância com o registro virtual e contábil, mediante **contagem física**.

Facilitador: Enedino Júnior



Inventário Físico

Podem ser:

- ✓ Periódicos; ou
- ✓ Esporádicos.

Facilitador: Enedino Júnior

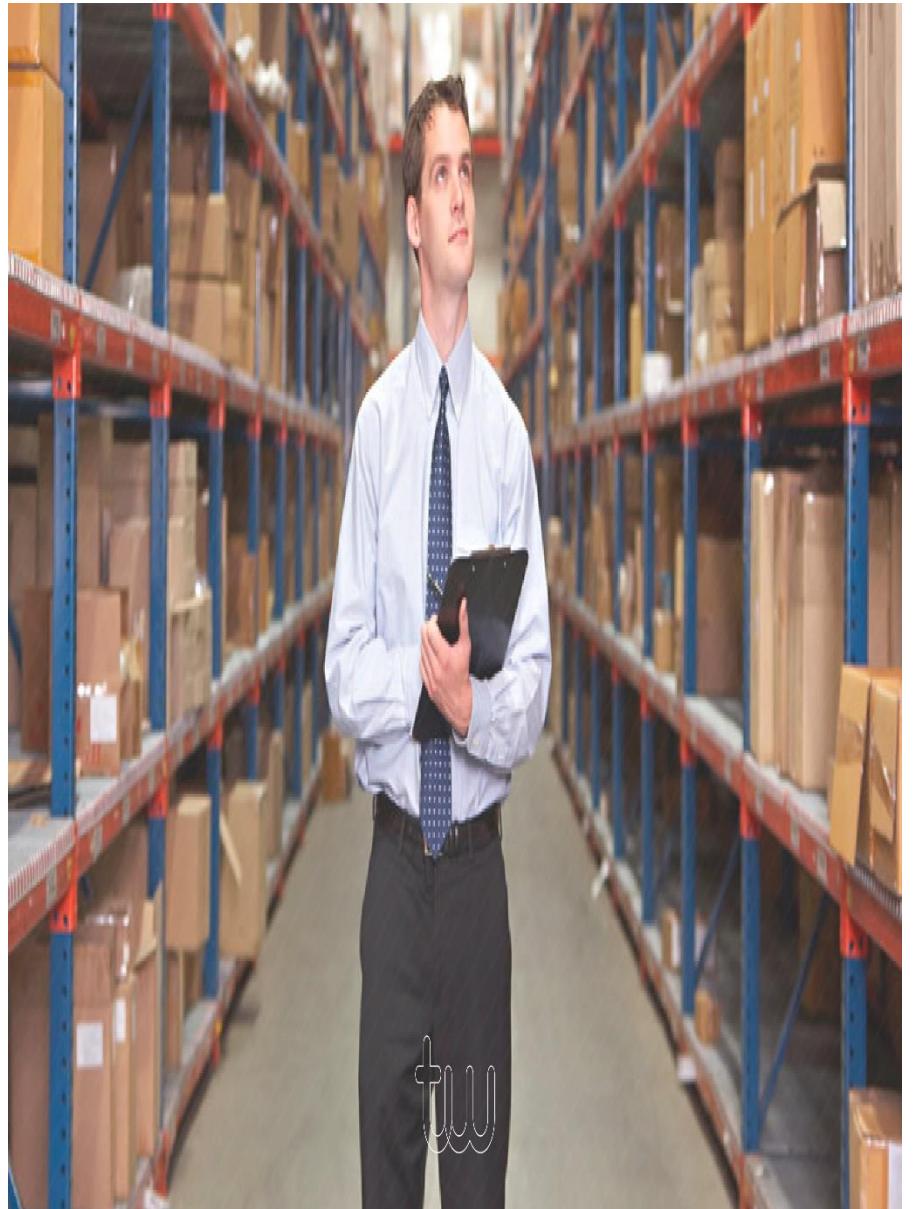
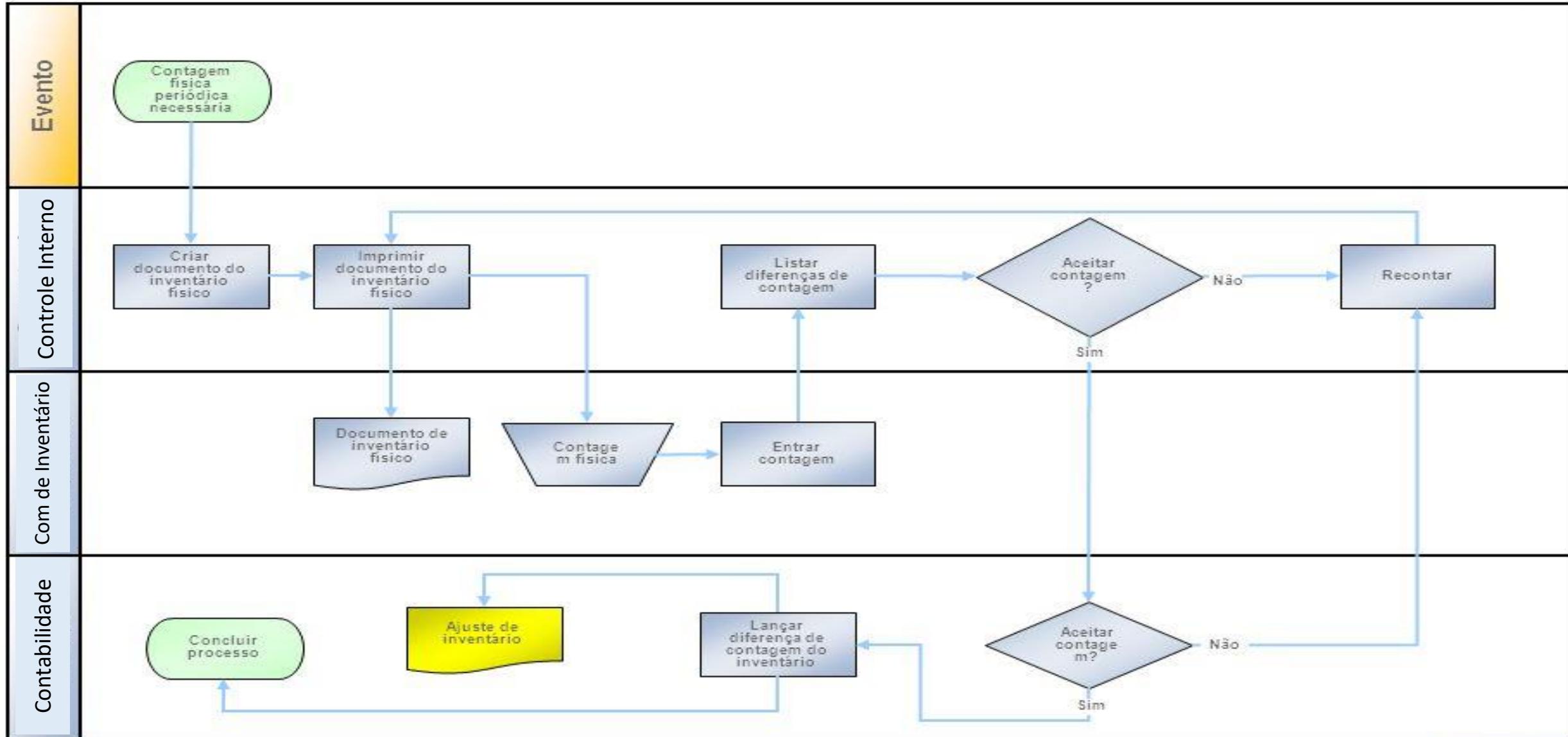


Diagrama de fluxo do processo

Inventário físico



Esse é o trabalho da Comissão de Inventário e aplica-se aos bens móveis e imóveis, bem como aos itens do almoxarifado



COMISSÃO DE INVENTÁRIO



A comissão deverá ser constituída oficialmente observando no mínimo os requisitos exigidos para a comissão de licitação. A título de sugestão podem integrar a comissão:

1. _____
2. _____
3. _____

Problemas

Vamos aproveitar o esforço do colega e relacionar os problemas encontrados no dia a dia do Almoxarifado e Patrimônio! Rápido que isso aqui está pesado.....





**O êxito do trabalho em equipe
depende da cooperação
e participação de todos,
independente da função
ou da relevância da tarefa.**

Aspectos Contábeis do Imobilizado





MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 548 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

*Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe*

Facilitador: Enedino Júnior

Considerações sobre a Portaria STN -

548/2015

[Portaria 548/2015 – Anexo PIPCP](#)

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Facilitador: Enedino Júnior

1. Depreciação

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua **vida útil**.



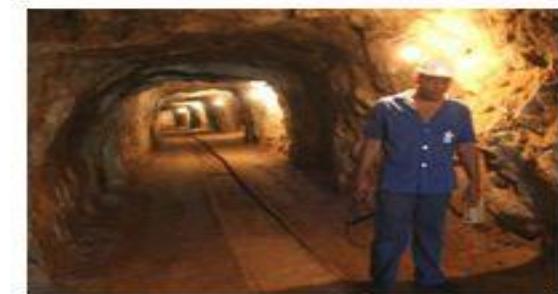
2. Amortização

É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, **inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada**, ou cujo objeto sejam bens de utilização por **prazo legal ou contratualmente limitado**.



3. Exaustão

Corresponde a perda do valor, decorrente da sua **exploração**, de direitos cujo objeto sejam **recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração**.



Depreciação, Amortização e Exaustão são a mesma coisa?

A depreciação, amortização e exaustão são variações patrimoniais diminutivas, sendo que a depreciação se aplica a ativos do ativo immobilizados, a amortização aplica-se ao ativo inatingível e a exaustão aplica-se bens do ativo immobilizado que não estão sujeitos a depreciação como por exemplo bens explorados através da extração ou aproveitamento mineral, florestal, etc.

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Facilitador: Enedino Júnior

Como depreciações devem ser contabilizada?

Contabilmente a depreciação é um fato contábil que **independe da execução orçamentária**, ou seja, não depende da lei orçamentária para ser contabilizada, devendo ser registrada em contas de natureza de informação patrimonial a débito de uma **variação patrimonial diminuta** e a crédito de uma conta retificadora do ativo.

Qual a periodicidade de apuração da depreciação?

A apuração da depreciação deve ser mensal, a partir do momento em que o item do ativo no local em que será utilizado e em condição de funcionamento, ou seja, a partir do momento em que estiver disponível para uso.



Quando o bem deve parar de ser depreciado?

A depreciação do ativo termina ao final da sua vida útil ou quando ele é baixado, ou seja quando é desincorporado do patrimônio público. Ressalte-se que a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou deixa de ser utilizado. Ao final da vida útil, o valor contábil do ativo será igual ao seu valor residual ou igual a zero, caso o valor residual não seja definido previamente.

Facilitador: Enedino Júnior

4. Quais fatores devem ser observados para a estimar a vida útil de um ativo?

Os fatores que devem ser observados para estimar a vida útil de um ativo, são eles:

1. Desgaste físico, pelo uso ou não;
2. Geração de benefícios futuros;
3. Limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e
4. Obsolescência tecnológica.

Terrenos e edifícios devem ser depreciados?

Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando estes são adquiridos em conjunto. Os terrenos têm vida útil ilimitada e por este motivo não são depreciados. Já os edifícios têm vida útil limitada e consequentemente são ativos depreciáveis

**Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe**

Facilitador: Enedino Júnior

Quais os métodos de depreciação mais utilizados pela contabilidade pública?

Existem vários métodos de depreciação. Citaremos aqui os três mais comuns embora, na prática o mais utilizado seja o de cotas constantes.

- **O método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.**
- O método da soma dos dígitos resulta em uma taxa decrescente durante a vida útil. Esse é o método mais adequado para itens que costumam ter uma depreciação maior nos primeiros anos de uso.
- O método das unidades produzidas resulta em uma taxa baseada no uso ou produção esperados. Nesse método a vida útil do bem é determinada pela capacidade de produção.